



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

### RELATÓRIO PRELIMINAR

**Concurso Público Nº 30\_A /2011**

## ***AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA PARA EMULSÕES ASFÁLTICAS***

### **I - INTRODUÇÃO**

Conforme lista de concorrentes do concurso supra citado, constante na plataforma electrónica de aquisições em uso na autarquia, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:

Nº 1 - J. A. Guerra, Unipessoal, Lda.

N.º 2 - J. Tex Indústrias Metalomecânicas, SA.

Em relação às propostas apresentadas, o Júri verificou o seguinte:

- A proposta do concorrente Nº 1 - J. A. Guerra, Unipessoal, Lda. não contém a declaração conforme Anexo I do CCP, exigido no nº 2, alínea a), da cláusula 7ª do programa de concurso, documento obrigatório exigido no artigo 57º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos, pelo que a proposta deverá ser excluída conforme o disposto no nº 2 d) do artigo 146º, nº 2, alínea a) do artigo 70º, todos do Código dos Contratos Públicos.

- A proposta do concorrente N.º 2 - J. Tex Indústrias Metalomecânicas, SA contém todos os documentos obrigatórios exigidos no artigo 57º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos e na cláusula 7ª do Programa de Concurso, pelo que deve ser aceite.

### **II - APRECIÇÃO DA PROPOSTA**

- A proposta aceite foi apreciada de acordo com o critério de adjudicação, conforme o disposto na 12ª Cláusula do Programa de Concurso, com as ponderações que a seguir se indicam:



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

---

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPI = Pi + Gi$$

Em que:

PPI = Pontuação da proposta em análise |

Pi = Pontuação correspondente ao preço da proposta em análise, em pontos

Gi = Pontuação correspondente ao prazo de garantia da proposta em análise, em pontos

**1 - Preço da Proposta (80 pontos)**

O preço global da proposta é avaliado, considerando o seguinte:

As propostas cujo preço total seja superior a 50% do preço base, serão avaliadas pela seguinte fórmula:

$$Pi = [(Dpi/Dpm) \times 80]$$

Em que:

Pi = Pontuação correspondente ao preço da proposta em análise, em pontos

Dpi = Desvio do preço total da proposta em análise relativamente ao preço base =  
= Preço base - Preço da proposta em análise

Dpm = Desvio máximo = 50% do preço base

**NOTAS:**

Segundo o artigo 71.º, n.º 1, alínea b) do CCP, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 50% do preço base fixado no caderno de encargos. O júri deverá propor a exclusão de propostas que estejam nesta situação, conforme o disposto no artigo 146.º, n.º 2, alínea o), conjugado com o artigo n.º 70, n.º 2, alínea e), ambos do CCP;



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

*[Handwritten signatures and initials]*

**2 - Prazo de Garantia (20 pontos)**

A garantia proposta é avaliada, considerando a seguinte grelha:

Garantia = 2 anos	2 Anos <Garantia ≤ 4 anos	Garantia > 4 anos
0 pontos	10 Pontos	20 Pontos

**III - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

Os quadros de apreciação e ordenação das propostas resumem os atributos das propostas e a aplicação do critério de avaliação.

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

		J. TEX IND. METALOMECÂNICAS, SA	PONTOS
Preço da proposta	€	33.850,00 €	0,71
Prazo de Garantia	Anos	4,2	20,00
<b>TOTAL</b>			<b>20,71</b>

**QUADRO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Nº ORDEM	CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1	N.º 1 - J. Tex Indústrias Metalomecânicas, SA;	20,71



MUNICÍPIO DE ALMADA  
Câmara Municipal

---

**IV – CONCLUSÃO**

Atendendo ao exposto anteriormente, propõe-se:

- a) A admissão da proposta do concorrente N.º 2 – J. Tex Indústrias Metalomecânicas, SA.
- b) A exclusão da proposta do concorrente N.º 1 – J. A. Guerra, Unipessoal, Lda.
- c) A adjudicação do objecto do Concurso Público N.º 30\_A /2011 AQUISIÇÃO DE UMA CISTERNA PARA EMULSÕES ASFÁLTICAS ao concorrente N.º 2 - J. Tex Indústrias Metalomecânicas, SA, conforme sua proposta com o código 53910, submetida em 28.7.2011 10:01:44, na importância de €33 850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta euros), que com IVA incluído perfaz a importância de €41 635,50 (quarenta e um mil seiscientos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Almada, 8 de Agosto de 2011

**Júri do Procedimento**

  
João Soares, Chefe de Divisão de Aprovisionamento

António Sá, Chefe de Divisão de Transportes e Manutenção

  
Sofia Nunes, Técnica Superior da Divisão de Aprovisionamento